



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL Nº. 163, DE 05 SETEMBRO DE 2022

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÕES E
REINSCRIÇÕES NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.**

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 208 da Constituição Federal, ratificado pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.788/2019, de 10 de setembro de 2019.

TORNA PÚBLICO que as inscrições e inscrições para o **ano letivo de 2023** nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal deverão ser efetivadas **no período de 03 de outubro à 31 de outubro de 2022**, sendo que:

I – Ingressam na Educação Infantil crianças com idade de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade até o limite de vagas autorizado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme resolução CME Nº 012, de 28 de setembro de 2018.

II – As inscrições deverão ser feitas pelo responsável legal da criança na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir da data da publicação deste Edital.

III – Mesmo que o responsável legal já tenha realizado a inscrição em outro período do ano deverá refazê-la para garantir a permanência da criança na lista de espera para acesso à Educação Infantil para o ano letivo de 2023.

IV – Para efetivação da inscrição e/ou inscrição, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de nascimento e CPF da criança;
- b) Comprovante atualizado de endereço no nome do responsável legal;
- c) Cartão do SUS do aluno e/ou do responsável legal;
- d) Cédula de identidade (RG) ou documento com foto do responsável legal;
- e) Carteira de vacinação da criança, em dia;
- f) Comprovante de despesa de aluguel;
- g) Comprovante de renda familiar (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho, declaração do Imposto de Renda e de trabalho autônomo dos pais, também deverá ser incluída a pensão alimentícia se for o caso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- h) Comprovante de vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido pelos órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede (estes documentos serão emitidos pelos órgãos CRAS, Conselho Tutelar, Centro Multidisciplinar, Secretaria de Saúde de Nova Prata);
- i) Se beneficiário do programa Bolsa Família, apresentar o cartão e o último extrato bancário;
- j) Comprovante do vínculo empregatício da mãe trabalhadora, quando for o caso;
- k) Comprovante de matrícula da mãe estudante, quando for o caso;
- l) Laudo médico quando a criança for PCD;

V - Para Realizar uma inscrição válida, serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f” e “g”, assim como a assinatura do responsável no comprovante de inscrição.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Loreni Aparecida Schaefer Tonin
Secretária Municipal de Educação